

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

ÁREA DE REGULAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, em **2/03/2021**, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Culuene, Município Paranatinga/MT, aproveitamento hidrelétrico (PCH Pucon 2).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Paca Grande, Município de Bananal/SP aproveitamento hidrelétrico (UHE Paca Grande).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Juína, Município Comodoro/PR, aproveitamento hidrelétrico (PCH Juína I).